

ATO AUTORIZATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021)

Barueri, 22 de agosto de 2025.

PROCESSO: 134/2025

INTERESSADO: Diretoria de Programas e Projetos

OBJETO: Contratação de Curso de Capacitação Técnica para Gestores e Coordenadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e Profissionais da área da Vigilância Socioassistencial, compreendendo a Proteção Básica (PSB) e a Proteção Social Especial (PSE) para profissionais dos municípios vinculados ao **CIOESTE**.

- 1) Fundamento Legal: Dispensa de Licitação – Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021
- 2) Contratada: **PRATICAS ASSESSORIA LTDA**
- 3) Valor Total: R\$ 21.375,00 (vinte e um mil trezentos e setenta e cinco reais)

Justificativa: A presente solicitação tem por finalidade atender à demanda apresentada pela Câmara Técnica de Assistência Social do CIOESTE, que identificou a necessidade de qualificação técnica específica e contínua dos profissionais que atuam na coordenação e na gestão dos serviços socioassistenciais dos municípios consorciados.

Considerando a complexidade e as responsabilidades envolvidas na gestão do SUAS, torna-se essencial a contratação de empresa especializada para a realização de capacitação voltada aos **coordenadores socioassistenciais, gestores da Proteção Social Básica (PSB) e da Proteção Social Especial (PSE)** de média e de alta complexidade.

A capacitação objetiva fortalecer as competências técnicas e operacionais dos profissionais responsáveis pela implementação e acompanhamento das ações socioassistenciais, garantindo alinhamento às diretrizes nacionais, à legislação vigente e às orientações do

Sistema Único de Assistência Social (SUAS), coordenado pela Secretaria Nacional de Assistência Social.

Além de promover a atualização e o aprimoramento das práticas de gestão, a capacitação contribuirá diretamente para a qualificação dos serviços ofertados à população em situação de vulnerabilidade, o que impacta positivamente na efetividade e na eficiência da política pública de assistência social nos municípios que integram o Consórcio.

- 1) Dessa forma, justifica-se Contratação da empresa PRATICAS ASSESSORIA LTDA, que possui experiência na área de capacitação profissional e atende às demandas específicas, considerando a necessidade de atuação especializada, assegurando a qualidade e a pertinência técnica da capacitação a ser realizada.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo
Presidente